



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1122

Ji-Paraná (RO), 13 de julho de 2011

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01  
PORTARIA.....PÁG.01

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO N° 1-9256-2011

INTERESSADO: PGM

ASSUNTO: Aquisição de Certificado Digital e de Leitoras

Acolho o Parecer Jurídico n° 579/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/96 (Parecer n. 110/CPL/PMJP/11). O objeto do presente processo consiste na aquisição de **sistema digital do Segundo Grau de Jurisdição para atendimento a Resolução n. 44/20/2010-PR Instrução Conjunta n° 014/2010-PR/CG, para atuação de produção administrativo**, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/05), a fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município.

**HOMOLOGO** o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela **Serasa S.A.**, no montante de **R\$ 5.180,00** (cinco mil, cento e oitenta reais).

**ADJUDICO** na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 12 de julho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 1-11470-2010

INTERESSADO: SEMG/SEMOSP

ASSUNTO: Pavimentação em Blocos de Concreto em Vias Públicas

Acolho o Parecer Jurídico n° 512/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente a Tomada de Preços n° 011/10/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Pavimentação em Blocos de Concreto em Vias Públicas**, conforme descrito no plano de trabalho (fls. 03/05), projeto básico e planilhas (fls. 06/17), plantas esquemáticas (fls. 18/19) e Convênio n° 054/2010/ASJUR/DEOSP-RO (fls. 304/311) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **Santos & Carvalho Ltda.**, no valor total de **R\$ 760.076,14** (setecentos e sessenta mil e setenta e seis reais e quatorze centavos).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 12 de julho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 8113-11

INTERESSADO: Igreja Evangélica Assembléia Cristã de Ji-Paraná - RO

ASSUNTO: Isenção de IPTU

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

A Igreja Evangélica Assembléia Cristã de Ji-Paraná – Rondônia, através dos presentes autos requer imunidade tributária referente ao IPTU, lançado sobre o imóvel denominado Lote Urbano n° 0013-A, Quadra 0248-A, Setor 301, matriculado sob o n° 30102480100130100, localizado à Rua T – 26 com a K 03, Bairro JK.

Desta forma, com base no artigo 150, inciso VI, alínea “b” da Constituição Federal, **RECONHEÇO** a imunidade da Igreja Evangélica Assembléia Cristã de Ji-Paraná, **DETERMINANDO** a baixa do IPTU/2011, lançado sobre o imóvel retro identificado.

Ji-Paraná, 12 de julho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 4-2008 Vol II

INTERESSADA: SEMAD

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em postagem

Ref.: Aditivo de valor

**AUTORIZO** aditivo de valor ao **Contrato n° 074/PGM/2009**, celebrado entre o Município e a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, no montante de **R\$ 2.476,60** (dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), conforme Reserva Orçamentária às fls. 877.

**ADOTO** como fundamento o Parecer n° 565/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município.

À SEMDES, para Empenho.

**Após à Procuradoria-Geral do Município** para confecção do Competente Termo Aditivo.

Ji-Paraná, 12 de julho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 1-11202-09 Volumes VII, VIII e IX

INTERESSADO: SEMOSP

ASSUNTO: Contratação de empresa de coleta de lixo e transporte ao destino final do Lixo de Ji-Paraná

Ref.: Reajuste de Valor

**AUTORIZO** o reajuste de valor ao Contrato n° 259/PGM/2009, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **Construtora Marquise S/A**, C.N.P.J – 07.950.702/0001-85, no percentual de 11,42% (onze vírgula, quarenta e dois por cento) com base no IGP-M, conforme fls. 3075.

**ADOTO** como fundamento o Parecer Jurídico n° 587/PGM/2011, fls. 3517/3518.

À SEMDES para emissão de reserva orçamentária e posterior empenho, no valor mensal de **R\$ 30.033,56** (trinta mil e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), a partir de julho de 2011.

**Após à PGM**, para confecção do competente Termo.

Ji-Paraná, 12 de julho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 19887-10

INTERESSADA: SEMOSP / SEMG

ASSUNTO: Pavimentação de blocos de concreto hexagonal e drenagem da Rua João Goulart.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dra. Noemi Brisola

Senhora Presidente,

Os presentes autos foram autuados para contratação de empresa especializada, para pavimentar com blocos sextavados de concreto, a Rua João Goulart.

Diante de problemas de sobre faturamento de item constante das planilhas de custos, a empresa vencedora foi desclassificada conforme Parecer Jurídico n° 554/PGM/2011 e decisão de fls 620/621, onde determinamos a convocação da empresa classificada em 2º lugar. Devidamente convocada, recusou-se a assumir a execução da obra.

Deste modo, acompanhando os termos do parecer Jurídico n. 588/PGM/2011 e nos termos do artigo 49, da Lei federal 8666/93, **REVOGO os atos licitatórios praticados** nos presentes autos, **DETERMINANDO a imediata abertura de novo certame licitatório.**

Ji-Paraná, 12 de julho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE

PORTARIA N° 56/CGC/SEMFAZ/PMJP/2011

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida a Senhora **MAISA KETE EREIRA DE SOUZA**, CPF n°. 606.806.522-72 RG n°. 1915328 SSP/DF. Cargo/função: Diretora - Geral de Enfermagem do Hospital Municipal de Ji-Paraná, lotado nos SEMUSA, a título de adiantamento conforme a Lei n° 709/95, conforme processo administrativo n°. **11286/2011.**

Órgão: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Unidade: 01 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto/atividade: 2068-Manutenções dos Serviços do HMJP.

**Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de Consumo-R\$ 700,00**(setecentos reais)

**Elementos de Despesas: 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros-R\$ 300,00**(trezentos reais)

**VALOR: R\$ 1.000,00**(mil reais).

**Art. 2º** - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

**Art. 3º** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei n° 709 de 26 de Dezembro de 1995.

**Art. 4º** - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de julho de 2011.

**WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Quando a pessoa se dedica a estudar alguma coisa, mais do que aprender, ela amplia os seus conhecimentos!**

**A Fundação Cultural de Ji-Paraná lhe oferece dezenas de opções em cursos abertos para toda a comunidade**



# **TEATRO - MÚSICA - JAZZ**

## **ARTES PLÁSTICAS - BALÉ - ARTESANATO**



FUNDAÇÃO CULTURAL  
DE JI-PARANÁ - RO

Para maiores informações, procure a  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ**  
Rua Tenente Antonio João, 1.108  
Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná - Rondônia  
Telefone: 3421-2263



### **Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**José de Abreu Bianco**  
Prefeito

**José Otonio Lima Silva**  
Vice-Prefeito

**Noemi Brisola Ocampos**  
Chefe de Gabinete

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Procurador-Geral do Município

**Adhemar da Costa Salles**  
Controlador Geral do Município

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Secretário Municipal de Administração

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Cleberon Jair Patrício de Oliveira**  
Secretário de Esporte

**Washington Roberto Nascimento**  
Secretário de Fazenda

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretária de Ação Social

**Abraham Merino Chamma**  
Secretário Municipal de Saúde

**Assis Canuto**  
Sec. de Obras e Serv. Públicos

**José Vanderlei Nunes Fernandes**  
Secretário de Educação

**Arnaldo Egídio Bianco**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Marcelo Aparecido de Oliveira**  
Secretário de Governo

**Marion Disney da Silva Melo**  
Presidente da EMTU

**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**  
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

**Silvia Cristina Amancio Chagas**  
Diretora Dpto. de Comunicação Social